



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA AO TEXTO DO PLP 123/04 E SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA
COMISSÃO ESPECIAL**

EMENDA ADITIVA

nº

61

ACRESCENTE-SE O INCISO AO ART. 10, § 2º :

.....
XXIII – corretores de imóveis;
.....

JUSTIFICATIVA

Os corretores de imóveis prestam um importante no processo de intermediação de imóveis. É preciso permitir que eles sejam incluídos no SIMPLES, para que possam se inserir na formalidade e desenvolver suas atividades.

Sala das Sessões, de

de 2006.

**DEP. GERSON GABRIELLI
PFL-BA**